



## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

# 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Festa Encontro de Cavaleiros do Distrito de Machado Serrano é uma festa tradicionalmente conhecida na região do norte de minas pela sua parte cultural já existente a vários anos

Nesta festa e possível reunir milhares de pessoas dentre elas a população do distrito e também muitos visitantes que vão para prestigiar a festividades tradicional e cultural do distrito em Bocaiuva, e uma festa que acontece a mais de 08 anos no distrito, festa essa que tomou uma proporção gigantesca na nossa região e se tornando uma das maiores festa de encontro de cavaleiros do distrito Bocaiuva e região.

Uma festa que fomenta todo comercio local em suas mais diversas modalidades, festa essa que traz como destaque o famoso costelão na brasa servido totalmente gratuito para toda população e visitante durante toda a festividade e nessa ocasião do dia 03 de agosto de 2024 iremos trazer para animar e abrilhantar mais a festa alguns cantores de expressão regional e dentre eles iremos contratar o artista que destaca nas festas de toda região norte mineira e também em outros estados do Brasil, estou falando do cantor NETO LIMA artista de grande destaque por onde passa.

Sendo assim justifica se uma festa grande com um bom nome do cenário musical para animar e também trazer o público local, regional etc. para a festa e assim fomentando toda cadeia cultural da festa assim com lucros para os comerciantes que nesta festa expõe seus produtos para comercio

A necessidade da contratação do artista acima mencionado se faz por ser uma atração de renome regional e também por único no mercado denominado Neto Lima.

O cantor Neto Lima e um artista clamado pela crítica regional e também e o desejo da população em poder ir a assistir a shows de forro de um artista consagrado regionalmente no cenário musical estilo forro na categoria conhecida como piseiro e assim como nas grandes cavalgadas tem como destaques shows com cantores do estilo piseiro no encontro de cavaleiro também se faz necessário um cantor de forro neste estilo (piseiro).

Com a contratação pretende-se, entre outros, fomentar a cultura e o Turismo, comercio, indústria local e trazer melhor entretenimento a população local e seus visitantes

O show de forró na Tradicional Festa Encontro de Cavaleiros, festa essa que acontece anualmente, por esse e outros motivos, é feito o planejamento das apresentações artísticas com antecedência, uma vez que para o show acontecer









é necessário um agendamento prévio do show, de acordo com a disponibilidade do artista que se pretende contratar, providenciar hospedagem, segurança, palco, painel, sonorização, iluminação de acordo com o rider da banda, etc.

A não contratação da pretendida atração musical, trará prejuízo para a festa tradicional do distrito que ocorre há mais 08 anos; prejuízo para o comércio e indústria local e também para todos os visitantes que sempre buscam alguma diversão e ouvir uma boa música.

Como dito anteriormente, tradicionalmente, a Festa sempre trouxe apresentações musicais de artistas de expressão regional. Sendo assim, optamos pela contratação do artista acima mencionado que se adequa a esse critério.

# 2 – DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas expostas, tem como objetivo atender à necessidade básica de apresentação artística musical por ocasião da realização da festa Encontro de Cavaleiros do Distrito de Machado Serrano.

A apresentação artística musical será realizada ao vivo, proporcionando uma experiência autêntica e envolvente para o público. O tempo mínimo de apresentação deverá ser de 2:00 h.

Ficarão a cargo do município as despesas com: sonorização, iluminação, palco, geradores de energia, camarim, segurança, painel led e brigadistas.

Ficarão a cargo da contratada, quaisquer despesas com transporte, alimentação e hospedagem.

A contratada assumirá exclusiva e restrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística, fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem e de voz, direito de propriedade intelectual e consensos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

Considerando que o procedimento adotado para a referida contratação se dará através de Inexigibilidade de Licitação, é necessário que, para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos, conforme previsto na Lei 14.133/2021, para sua satisfação, tais como:

 O artista deverá comprovar consagração artística, que no presente caso, remete-se ao reconhecimento artístico nacional e demonstrar preço de mercado, ou seja, a proposta para a presente apresentação musical deverá ser condizente com os valores praticados pelo grupo musical em







outros eventos pretéritos, a ser comprovado através de no mínimo 03 Notas Fiscais e/ou Instrumentos Contratuais firmados com outros municípios.

- Para comprovação de consagração artística, as comprovações deverão ser demonstradas através de publicações com fotos e/ou manchetes de jornais referentes a apresentações do artista em outros eventos públicos.
- As notas fiscais precisam constar, como objeto de contratação, a apresentação musical do cantor Neto Lima;
- O artista deverá possuir todos os instrumentos musicais necessários a plena execução do objeto;
- Os participantes deverão autorizar a captação de imagens, áudio e fotos de suas apresentações para ampla divulgação pela Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG, sem qualquer ônus.

#### 3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi feita a verificação dos preços praticados através das Notas Fiscais apresentadas pela empresa que representa o artista que se pretende contratar.

Ademais, considerando tratar-se de uma contratação em período de festas juninas, quando os artistas consagrados do estilo piseiro/forró são muito demandados, a proposta comercial apresentada está condizente com os valores dentro da disponibilidade de desembolso da administração.

Desse modo, optou-se pela escolha que melhor atende ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada e pelo valor dentro do planejamento financeiro almejado. O artista musical em questão atende todos os requisitos necessários para ser uma das grandes apresentações artísticas de nível regional por ocasião do evento.

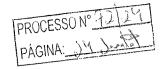
ARTISTA	FORNECEDORES
SHOWCOM O CANTOR	MAYCON SALMO PROMOÇÕES E EVENTOS
NETO LIMA	

## 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de show musical do cantor Neto Lima. A referida contratação visa atender a festa Encontro de Cavaleiros do Distrito de Machado Serrano. A contratação será formalizada através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, previsto no









art. 74, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021. Em termos gerais, a inexigibilidade de licitação é aplicada quando a administração pública faz a contratação de forma direta, nos casos em que o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição, ou seja, na inexigibilidade de licitação acontece a impossibilidade de submeter a oportunidade de negócio à competição que afasta o Dever Geral de Licitar.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

 II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Essa impossibilidade invariavelmente, decorre do objeto, seja porque único, como nos casos de produto exclusivo, seja porque, mesmo não sendo exclusivo, se mostra inconciliável com a ideia de comparação objetiva de propostas. E é essa última em que justamente se espelha a hipótese ora em estudo. Dessa forma, podemos concluir que a utilização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação é o mais eficaz para a tramitação do presente processo, tendo em vista a proposta ser incomparável.

### 5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A quantidade a ser contratada, deve-se ao fato de que será uma apresentação única, no dia 03/08/2024.

# 6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi feita através da comprovação de que o preço proposto pela empresa está em conformidade com contratações realizadas por outros órgãos públicos, através da apresentação de Notas Fiscais.

Estima-se para execução do objeto almejado o valor total de R\$ 11.629,00 (onze mil seiscentos e vinte e nove reais), sendo R\$ 6.000,00, (seis mil reais) a título de cachê, conforme proposta encaminhada e anexa e os demais valores estimados a título de todas estrutura do evento, assim disposto:







PROCESSON° 72/24 PÁGINA: 25 Junto

Alimentação: R\$ 0Hospedagem: R\$ 0Transporte: R\$ 0

- Estrutura Som, Palco, Iluminação e Geradores: R\$ 5.629,00

- Total e apenas estimado R\$ 5.629,00

## 7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No presente caso, a contratação é única e indivisível, pois não há vantajosidade econômica no parcelamento do item, muito menos tal possibilidade, visto tratar-se de único item objeto do certame (Acórdão TCU 1.214/2013 - Plenário). Assim, o objeto da contratação formado por um único item é o formato economicamente mais viável e que têm os melhores resultados ao município .

## 8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a completa execução do show, será necessário o serviço de som, palco, iluminação, gerador, cujas contratações já foram realizadas por meio de processos licitatórios e encontram-se vigentes.

## 9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual do município. A política pública a que a contratação está vinculada é a de Apoio Cultural na Realização de Festas de Comunidades/Distritos.

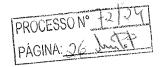
#### 10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

É de grande importância dar continuidade à valorização da cultura e turismo e, sobretudo manter a tradição bocaiuvense de realização da festa Encontro de Cavaleiros no distrito de Machado Serrano.

A realização da apresentação musical, permitirá a realização da referida festa de forma cultural e turística.

Os ganhos diretos e indiretos são o aumento da produtividade da indústria local o aumento das vendas de todo comercio local assim como o setor de hotelaria e gastronomia local a contratação de funcionários para o comercio e demais áreas e também a arrecadação de tributos municipais com a emissão de alvarás de funcionamento de determinados estabelecimentos temporários dentro da programação festiva que ocorre.







### 11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

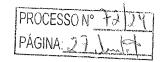
Para a realização das apresentações artísticas, é necessária autorização do Corpo de Bombeiros, que é o órgão fiscalizador. Nesse sentido, a Secretaria elabora e encaminha um projeto para que o Corpo de Bombeiros analise e faça as devidas vistorias nos locais de realização dos eventos. As apresentações artísticas ocorrem somente com a autorização do órgão.

#### 12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Conforme estipula a Lei 14.133, em especial nos seus artigos que abordam a sustentabilidade e a necessidade de promover o desenvolvimento nacional sustentável, a contratação de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos deve considerar os potenciais impactos ambientais inerentes a essas atividades. Assim, realizou-se um levantamento detalhado dos possíveis impactos ambientais, com a posterior proposição de medidas mitigadoras.

- Consumo de energia: Os eventos frequentemente demandam uma significativa quantidade de energia elétrica, o que pode implicar em aumento da pegada de carbono.
  Medida mitigadora: serão utilizados equipamentos de iluminação e sonorização de baixo consumo energético e bem como usar geradores de energia que funcionam com combustível mais limpo.
- Geração de resíduos: A execução de eventos gera resíduos sólidos, incluindo embalagens, produtos descartáveis e materiais promocionais.
  Medida mitigadora: será feita a separação, reciclagem e disposição adequada de resíduos, além de priorizar materiais recicláveis ou biodegradáveis.
- Poluição sonora: Eventos podem gerar níveis elevados de ruído, perturbando a população próxima, bem como a fauna local e estressando a flora adjacente.
  Medida mitigadora: serão criadas zonas de amortecimento sonoro, respeitando os horários e os níveis de ruídos estipulados pela legislação municipal.
- Impacto sobre a biodiversidade: A perturbação de habitats naturais pode ocorrer especialmente em eventos realizados em locais abertos.







Medida mitigadora: serão realizadas avaliações ambientais prévias para escolha de locais adequados, evitando áreas de conservação e promovendo a preservação da flora e fauna local.

 Poluição visual: Estruturas temporárias e propaganda podem afetar a paisagem.

Medida mitigadora: serão utilizados designs que se harmonizem com o ambiente que serão removidos prontamente após a conclusão do evento.

 Utilização de recursos hídricos: Consumo de água para limpeza de locais e uso por participantes.

Medida mitigadora: serão implementados mecanismos de consumo consciente de água, medidas de reutilização de água não potável quando possível, bem como evitar o desperdício.

Emissões de gases veiculares: O aumento no fluxo de veículos para transporte de equipamentos e público gera emissões.

 Medida mitigadora: serão promovidas ações de incentivo de uso de transporte de baixa emissão, carona compartilhada e opções de deslocamento não motorizado.

Essas medidas estão alinhadas com o artigo 3º da Lei 14.133, que enfatiza a obrigatoriedade do desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios norteadores dos processos de licitação. Deve-se garantir que tanto a execução quanto o planejamento dos eventos realizem-se sob um regime que considere a preservação ambiental, a sustentabilidade e a responsabilidade social como vetores essenciais no processo de contratação pública.

## 13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos fatos expostos, torna-se viável, econômica e culturalmente a contratação do show artístico pretendido.

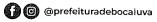
## 14 - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

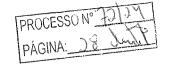
Nome: Moises Luís De Lima

CPF: 056.895.716-44

**Telefone:** (38) 99211-1020 **Cargo:** Fiscal de Contrato









E-mail: cultura@bocaiuva.mg.gov.br

Nome: Leonardo Aparecido Alves da Silva

CPF: 823.133.856-04

Telefone: (38) 99944-3215

Cargo: Secretário Municipal de Cultura e Turismo

E-mail: cultura@bocaiuva.mg.gov.br

Bocaiuva (MG), 03 de julho de 2024.

Secretary, defattura e Turismo

Leonardo Aparecido Alves da Silva Secretário Municipal de Cultura e Turismo